
Edital Do Processo Seletivo Futuro Associação Educacional 2017/2

O FUTURO ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL - doravante denominado FUTURO - faz saber, aos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 2017/2, de acordo com o disposto neste Edital.

I - DO PROCESSO SELETIVO

1-INSCRIÇÕES: Pré-ENEM

1.1. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá ler este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo 2017/2.

1.2. **Período de Inscrição pela internet.** As inscrições iniciam-se no dia 06 de junho de 2017 e se encerram às 23h59min do dia 17 de junho de 2017 pelo sítio eletrônico <http://www.futuroalternativo.org/>.

1.3. **Período de Inscrição presencial.** As inscrições iniciam-se às 08h00min no dia 08 de junho de 2017 e se encerram às 20h00min do dia 14 de junho de 2017, ressalvado o domingo, dia 11 de junho, que não haverá período de inscrição presencial. A inscrição presencial ocorrerá no centro de convivência do Bloco 3Q da Universidade Federal de Uberlândia no Campus Santa Mônica.

1.4. **Procedimentos para Inscrição.** O candidato interessado em fazer sua inscrição via internet, deverá preencher formulário de inscrição Online disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.futuroalternativo.org/>, e na página do Futuro (<https://www.facebook.com/futuroprevestibular/>). No final do preenchimento do formulário, caso o candidato não tenha pago sua inscrição via Cartão de Crédito, o mesmo deverá gerar seu boleto bancário e fazer o pagamento do mesmo até o dia 20 de junho de 2017. Não será considerado válido pagamento de inscrição realizado após o dia 17 de junho de 2017.

1.5. O candidato que optar por fazer a inscrição presencial, deverá se dirigir até o local, divulgado de acordo com o item 1.3 deste edital, portando um documento de identificação pessoal com foto e o valor para pagamento da taxa de inscrição.

1.5.1. Serão considerados Documentos de Identidade: as carteiras ou cédulas de identidade (expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares); carteiras expedidas por ordens ou conselhos criados por lei federal ou controladores do exercício profissional, desde que contenham o número de identidade que lhes deu origem e a impressão digital. A Carteira de Estrangeiro ou Passaporte Visado são documentos válidos para candidato estrangeiro.

1.6. **Valor:** Será cobrada para a realização da inscrição tanto presencial quanto online, a taxa no valor de R\$15,00 (quinze reais), destinada a cobrir os gastos com o Processo Seletivo.

1.6.1. Em nenhuma hipótese haverá restituição da taxa de inscrição.

1.7. O candidato só poderá inscrever-se uma única vez em cada processo seletivo. Todas as inscrições subsequentes a primeira serão anuladas.

1.8. Caso haja impedimento do candidato, a inscrição poderá ser feita por outra pessoa, desde que esta se responsabilize em repassar ao candidato todas as informações que receberá no ato da inscrição. O FUTURO não se responsabiliza por informações fornecidas por pessoas não ligadas à instituição.

1.9. **Atendimento Especial.** O candidato com necessidades especiais deverá informar, no ato da inscrição, o tipo de necessidade, juntando Atestado Médico que a especifique e indique as exigências especiais para a realização da prova. Na ausência de comprovação, o candidato não terá atendimento especial.

1.10. O candidato que não tiver o pagamento de sua inscrição confirmado terá a mesma **CANCELADA**, e o mesmo não poderá participar do Processo Seletivo.

1.11. O Futuro não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

1.12. **Homologação das inscrições:** As inscrições serão homologadas no dia 22 de junho de 2017 e divulgadas no endereço eletrônico <http://www.futuroalternativo.org/>, e na página do Futuro (<https://www.facebook.com/futuroprevestibular/>).

1.12.1. O candidato que desejar formular recurso contra a homologação das inscrições deverá encaminhar e-mail contendo imagem do comprovante de pagamento até às 14 horas do dia 22 de junho de 2017 para o e-mail: futuroprevest.processoseletivo@gmail.com.

1.13. Somente serão aceitas inscrições de candidatos que estejam cursando o segundo ano do ensino médio e que no ano de 2017 estará cursando o ano subsequente e candidatos que estejam no terceiro ano do ensino médio ou que o tenha terminado.

1.13.1. Em hipótese alguma será considerado como candidato o aluno que estiver cursando o ensino fundamental ou que esteja no primeiro ano do ensino médio, deixando a esses a faculdade de fazer o processo para fins de aprendizagem e experiência.

2- LOCAL, DATAS E REGRAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

2.1. Os candidatos inscritos farão a prova de seleção na seguinte data e horários:

Data, horário e locais de realização da prova. As provas do Processo Seletivo 2017/2 serão aplicadas, **em um único turno**, na Universidade Federal de Uberlândia – UFU, Campus Santa Mônica, no dia 25 de junho de 2017, com início previsto de 09h00min e término previsto para às 12h00min.

2.2. Os candidatos farão as provas no horário especificado acima, impreterivelmente.

2.3. A prova terá duração máxima de 03 (três) horas e mínima de 01(uma) hora e 30 (trinta) minutos.

2.3.1. O tempo de duração da prova inclui o tempo necessário para o preenchimento da Folha de Respostas.

2.3.2. O candidato não poderá se retirar do local de prova antes do horário mínimo estipulado para a mesma.

2.3.3. Na data das provas, o candidato deverá comparecer ao local de realização informado nesse edital, pelo menos, 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência do horário de início da realização da prova.

2.3.4. Os portões de acesso aos locais onde serão realizadas as provas serão abertos às 08h15min e fechados, pontualmente, às 09h00min.

2.3.5. Em nenhuma hipótese, será permitida a entrada de candidato e acompanhantes após às 09h00min.

2.4. O candidato deverá trazer os seguintes itens para realizar a prova.

a) Documento de Identidade;

b) Caneta esferográfica (tinta azul ou preta, com corpo transparente).

2.5. Serão considerados Documentos de Identidade todos os relacionados no item 1.5.1.

2.6. Será proibido ao candidato utilizar, durante a realização da prova, sobre pena de ser retirado do local e ter a sua prova anulada, os itens relacionados abaixo:

a) Telefones celulares, relógios, bipes, pagers, agendas eletrônicas ou similares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pendrives, aparelhos de mp3 ou similares, aparelhos eletrônicos ou similares;

b) Calculadora, lápis, borracha, régua, estiletes, corretores líquidos, impressos (de quaisquer tipos), anotações ou similares;

c) Óculos escuros, bolsas, bonés, chapéus, bottons, broches, pulseiras, brincos ou similares;

d) Cabelos longos soltos;

e) Armas de qualquer espécie.

2.7. **Final da Prova e entrega das Folhas de Respostas.** Antes de expirado o prazo para realização das provas, deverão permanecer na sala de provas pelo menos 3 (três) candidatos, até que todos entreguem suas provas.

2.7.1. Ao início da prova, os candidatos deverão assinar, novamente, a lista de presença.

2.7.2. Expirado o prazo para realização das provas, os fiscais solicitarão aos candidatos a interrupção definitiva da execução das provas e a entrega das Folhas de Respostas. O candidato que se recusar a atender à solicitação terá sua prova automaticamente anulada.

2.8. De acordo com a legislação vigente (Art. 2º da Lei 9.294, de 15/07/1996 e Art. 3º do Decreto 2.018, de 1º/10/1996), não será permitido aos candidatos fumarem durante a realização das provas.

2.9. O candidato que provocar qualquer tumulto, prejudicando o regular andamento da prova ou se recusar a atender ao que lhe for solicitado pelos fiscais, conforme norma do Futuro, será retirado da sala e terá, automaticamente, sua prova anulada.

2.10. Durante a realização das provas, não poderão ser prestados esclarecimentos sobre as questões.

2.11. O bloco e as salas de realização da prova serão divulgados na data prevista do dia 22 de junho de 2017 no endereço eletrônico <http://www.futuroalternativo.org/>, e na página do Futuro (<https://www.facebook.com/futuroprevestibular/>).

3. DAS PROVAS DE MULTIPLA ESCOLHA

3.1. As provas serão formuladas com 32 questões objetivas, valendo 1 (um) ponto cada questão e uma questão discursiva, valendo 2 (dois) pontos, totalizando 34 (trinta e quatro pontos).

3.2. As provas serão realizadas com os conteúdos abaixo.

- Ciências na Natureza,
- Ciências Humanas,
- Matemática
- Linguagens.

3.3. O candidato deverá ser cuidadoso ao marcar as respostas, pois não haverá substituição da Folha de Respostas.

3.3.1. O candidato deverá preencher completa e adequadamente a célula correspondente à sua resposta, utilizando a caneta esferográfica (tinta azul ou preta).

3.3.2. O candidato terá sua resposta anulada se:

- a) houver qualquer tipo de marcação de duas ou mais opções;
- b) a marcação for apenas um traço, uma cruz ou a letra "x";
- c) a célula correspondente à sua resposta não estiver completamente marcada;
- d) forem ultrapassados os limites da área que deve ser preenchida;

3.4. A questão discursiva deverá conter no mínimo 5 (cinco) linhas de caráter dissertativo sobre um tema de atualidades.

4 - DO PREENCHIMENTO DE VAGAS

4.1. Pré-ENEM dispõe de 200 vagas a serem preenchidas de acordo com a tabela abaixo.

MODALIDADE	VAGAS DISPONÍVEIS	DESCRIÇÃO
Modalidade 1	100	Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Rede Pública e que possuem renda <i>per capita</i> familiar de até um salário mínimo e meio. É necessária a comprovação de renda e de escolaridade.
Modalidade 2	70	Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio na Rede Pública, com renda <i>per capita</i> familiar SUPERIOR a um salário mínimo e meio. É necessária, apenas, a comprovação de escolaridade.
Modalidade 3	30	Vagas destinadas à ampla concorrência. Sem comprovação de renda e escolaridade.

4.1.2. Para o candidato que queira concorrer com as vagas mencionadas no item anterior, o mesmo deverá apresentar no ato da matrícula a seguinte documentação:

a) Documento de escolaridade que comprove seu estudo integral em escola pública. Comprovante que o candidato cursou/está cursando o Ensino Médio em instituição privada com bolsa integral, se for o caso (para candidatos que irão concorrer na Modalidade 1 e 2).

b) Fotocópia dos comprovantes de rendimento de todas as pessoas que contribuem ou não para a renda familiar, conforme descrito abaixo (**SOMENTE** para candidatos que irão concorrer na Modalidade 1):

I – **Empregado formal**: fotocópia dos três últimos holerites/contracheques;

II – **Empregado informal**: declaração redigida pelo empregador (digitada ou de próprio punho) onde conste o nome, CPF, função exercida e os rendimentos mensais atribuídos ao empregado. A declaração deve ser assinada e carimbada pelo empregador;

III – **Empresário**: fotocópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, referente ao ano/base 2016 ou Pró-Labore atualizado;

IV – **Aposentado/Pensionista**: Extrato de Pagamento do Benefício (emitido pelo endereço eletrônico <http://www.previdencia.gov.br/noticias/categoria/dataprev/>);

V – **Desempregado**: fotocópia das seguintes páginas da Carteira de Trabalho (CTPS): Identificação (página com foto e página com os dados), página onde consta o último contrato de trabalho e a página subsequente (em branco).

4.1.2.1. São considerados documentos de escolaridade.

a) Histórico Escolar

b) Declaração emitida pela escola cursada.

4.1.3. A lista de homologação dos candidatos aprovados será divulgada no dia 28 de junho de 2017, contendo o local e a hora de realização das suas respectivas matrículas.

4.1.4. Os candidatos que no ato da matrícula não possuírem os documentos citados no item anterior, terá sua vaga perdida e repassada para candidato classificado e esteja em lista de espera.

4.1.5. A matrícula constará de entrevista socioeconômica que será realizada nos dias 03, 04 e 05 de julho para cada modalidade.

4.2. Ex-aluno do Futuro.

4.2.1. É considerado ex-aluno aquele que cursou o primeiro semestre de 2017 no FUTURO e atingiu no mínimo 60% de frequência. O candidato que nessa situação se enquadrar deverá realizar sua inscrição no processo seletivo normalmente (inclusive com o pagamento da taxa), e realizando também normalmente sua prova no dia 25 de junho de 2017.

4.2.2. O candidato considerado ex-aluno passará pela avaliação de professores, frequência e infrações. Essa avaliação tem caráter eliminatório.

4.2.2.3. O ex-aluno recebe um acréscimo de 3 (três) pontos em sua avaliação.

4.2.2.4. É de inteira responsabilidade do candidato informar seu vínculo como ex-aluno da instituição.

4.2.2.4. O candidato que considerado ex-aluno perderá o benefício do acréscimo de 3 pontos nos seguintes casos.

a) Ter extrapolado as quantidade de 5 infrações em um mês sem justificativa no semestre anterior.

b) Ter tido infrações pelo uso de celular

c) Ter tido 25 faltas inabituais.

4.2.2.5. O candidato poderá ser desclassificado após avaliação de professores e que não tenha cumprido os seguintes critérios:

a) O aluno ser avaliado pela Comissão Avaliadora do processo seletivo e ter sido considerado como péssimo aluno no semestre anterior, levando em conta a somatória das alinhas a, b e c, dispostos no item 4.2.2.4.

b) O aluno ter sido desligado no semestre anterior.

c) Ter tido algum confronto Aluno e Colaborador, que depois de avaliado pela comissão avaliadora, não ter considerado o evento como inimizade notória fora da instituição.

d) Ter tido comportamento abusivo ou prejudicial à boa convivência na instituição.

4.3. Novo Candidato

4.3.1. É considerado um novo candidato aquele que se inscrever no Processo Seletivo 2017/2 e que não seja ex-aluno do FUTURO do primeiro semestre de 2017, ou ex-aluno que não tenha atingido 60% (sessenta) de frequência.

4.3.2. O novo candidato será classificado no Processo Seletivo pela nota total na prova, realizada no dia 25 de junho de 2017, e análise do questionário socioeconômico.

4.4. O questionário socioeconômico tem caráter eliminatório.

4.5. A questão discursiva tem caráter eliminatório.

5-DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. Data: 26 de junho de 2017 até às 17 horas.

5.2. Veículos de divulgação:

a) site oficial da instituição www.futuroalternativo.org

b) página do Futuro no Facebook: <https://www.facebook.com/futuroprevestibular?ref=hl>

c) no grupo do Futuro no Facebook: <https://www.facebook.com/groups/futuroprevestibular>.

5.3. A Coordenação de Processo Seletivo publicará a relação dos candidatos contendo o número da inscrição no processo seletivo o nome do candidato e número de documento por ordem alfabética.

5.4. O FUTURO se reserva no direito de não divulgar notas do processo seletivo, como também não divulgar classificação na lista de espera.

5.5. O candidato que desejar formular recurso contra a homologação do resultado deverá encaminhar e-mail contendo o embasamento teórico que o motivou a solicitar o pedido até às 23h59min do dia 27 de junho de 2017 para o e-mail: futuroprevest.processoseletivo@gmail.com.

5.6. Não serão considerados pedidos de recurso que sejam realizados fora do prazo citado no item anterior.

6 - DAS MATRÍCULAS

6.1. **Manifestação de interesse:** O aluno aprovado no processo deverá manifestar interesse na vaga com prévia antecedência, em formulário que será disponibilizado juntamente com o resultado, no dia 26 de junho de 2017. Esse formulário o aprovado deverá informar todos os seus dados e responder o seu questionário socioeconômico e realizar qualquer outra ação que a COMPROCS venha a solicitar para concluir seu interesse na vaga.

6.2. A matrícula de todos os candidatos classificados será feita unicamente na **Escola Municipal Professor Otávio Batista Coelho Filho**, sede do Futuro Associação Educacional, Rua José Rezende dos Santos, 1010 – Bairro Brasil, Uberlândia – MG, obedecendo às datas e horários divulgados neste no documento de homologação dos aprovados e após o aprovado realizar a sua manifestação de interesse através de formulário próprio, citado no item anterior.

6.2.1. As matrículas ocorrerão em três dias distintos, com confirmação das informações socioeconômicas, divididos entre as respectivas modalidades 1,2 e 3.

6.3. As matrículas em chamadas sucessivas serão realizadas após o término das matrículas de Primeira Chamada.

6.4. O candidato que não apresentar a documentação exigida dentro do prazo fixado para a matrícula, não poderá mais fazê-la, perdendo o direito à vaga.

6.5. Em nenhuma hipótese será aceita matrícula condicional.

6.6. O Processo Seletivo 2017/2 valerá somente para o candidato efetivar sua matrícula no 2º semestre letivo de 2017 (não sendo necessária a guarda da documentação dos candidatos por prazo superior ao término do referido período letivo).

6.7. As portas de acesso ao prédio onde se realizarão as matrículas serão fechadas rigorosamente no horário estabelecido no item 9.1 deste Edital.

6.8. O candidato (ou seus representantes: pai, mãe ou procurador devidamente constituído de procuração) que não comparecer para efetivar sua matrícula em data e horário especificados no Edital perderá seu direito à vaga conquistada.

6.9.- A matrícula poderá ser feita, por procurador constituído em instrumento particular de procuração, ou pelo pai ou mãe do matriculando. Para estes dois últimos, é dispensada a apresentação de

procuração, mas devem comprovar a paternidade. O FUTURO não se responsabiliza por erro cometido pelo procurador ou representantes do matriculando.

6.9.1. É obrigatória a presença de pais ou responsáveis para o caso de candidato aprovado ser menor de idade, para a realização da matrícula.

6.10. Documentação exigida para matrícula inicial no FUTURO:

- a) Cédula de Identidade original e cópia.
- b) Histórico Escolar ou Declaração (para candidatos da MODALIDADE 1 e 2)
- c) 03 (três) Fotos 3x4
- d) Documentação do item 4.1.2 deste edital.

6.11. As chamadas sucessivas seguirão rigorosamente a ordem de classificação geral e ocorrerão somente nos casos em que os candidatos selecionados em Primeira Chamada percam a vaga por não efetivarem a matrícula nos termos deste Edital ou, se após efetivarem a matrícula, oficializarem a desistência da vaga.

6.12. É de inteira responsabilidade do candidato tomar conhecimento, através dos meios de divulgação citados, de sua classificação em Primeira Chamada ou nas chamadas sucessivas.

6.13. O candidato que efetivar a matrícula, mas não comparecer às aulas até o terceiro dia útil de seu início ou possuir quatro faltas nas duas primeiras semanas, sem apresentação, por escrito, de justificativa aceita e deferida pela Coordenação do Futuro Pré-Vestibular Alternativo, terá sua matrícula cancelada e a vaga será preenchida pelo candidato melhor classificado, ainda não convocado.

7-TAXA SEMESTRAL

7.1. PRÉ- ENEM:

- Parcela ÚNICA de **R\$280,00** (duzentos e setenta reais) para os candidatos aprovados pela MODALIDADE 1;
- Parcela ÚNICA de **R\$300,00** (duzentos e noventa reais) para os candidatos aprovados pela MODALIDADE 2;
- Parcela ÚNICA de **R\$320,00** (Trezentos reais) para os candidatos aprovados pela MODALIDADE 3.

7.2. A taxa deverá ser paga por todos os candidatos que forem aprovados no Processo Seletivo 2017/2

7.3. Esta taxa é ÚNICA, ou seja, o aluno não terá que pagar mensalidades ou qualquer outro tipo de contribuição mensal ou esporádica para materiais didáticos e a infraestrutura necessária para a preparação do estudante.

7.4. **Forma de pagamento:** A forma de pagamento será divulgada no dia da matrícula.

7.5. **Data de pagamento:** O aluno deverá apresentar o comprovante de depósito ou transferência até o dia 21 de julho de 2016.

7.6. A referente taxa será destinada a cobrir os gastos do FUTURO ao longo do semestre como material didático, camiseta, Carteira de Controle de Frequência, simulado, resumos de livros, materiais utilizados pelos Professores e Coordenadores e outros para o mesmo fim.

7.7. Em hipótese alguma será realizado o reembolso da taxa única, a não ser que seja comprovado realização de pagamento duplicado.

8-CALENÁRIO PARA AS MATRÍCULAS

8.1. PRÉ-ENEM

8.1.1. Calendário para as matrículas dos classificados em **PRIMEIRA CHAMADA:**

DATA: 03,04 e 05 de junho de 2017, conforme liberação da lista de aprovados seguindo a ordem de sua respectiva modalidade; HORÁRIO: 19h00; LOCAL: Escola Municipal Professor Otávio Batista Coelho Filho.

8.2. Calendário, horário e local de divulgação das CHAMADAS SUCESSIVAS à primeira, se houver:

8.2.1. 2ª Chamada 24/06/2017 17hs facebook / Site oficial

8.2.2. 3ª Chamada 07/08/2016 17hs facebook / Site oficial

8.3. Para preenchimento das vagas não ocupadas, o FUTURO poderá, a seu critério, promover tantas chamadas sucessivas quantas forem necessárias, obedecendo, sempre, a ordem de classificação deste Processo Seletivo ou liberação de Edital para Chamada Pública.

8.4. As matrículas levadas a efeito por força de decisões judiciais serão canceladas, caso estas decisões, a qualquer tempo, não se confirmem.

8.7. O candidato ou ingressante que, para inscrever-se no Processo Seletivo ou para matricular-se, apresentar informações ou documentação falsa, ou não atender às normas estipuladas neste Edital, não terá admitida a sua participação no exame ou não será aceita a sua matrícula, ficando, além disso, sujeito a responder a Processo Civil ou Penal, quando for o caso.

9-DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O simples ato de inscrição para o Processo Seletivo obriga o candidato, desde logo, a observar as normas contidas neste Edital e nas partes seguintes que o integram no Comprovante de Inscrição e no Regimento Interno do Futuro Associação Educacional, constituindo aceitação, expressa e plena, de todo o regulamento pertinente ao exame.

9.2. O FUTURO, no exercício de sua autonomia didático-científica e administrativa, acolherá em seu curso os candidatos aprovados no Processo Seletivo 2017/2, devidamente matriculados, podendo, no decorrer do período de integralização, modificar currículos, ampliar ou restringir tempo de duração. Poderá também alterar as regras das relações criadas, de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade, visando sempre o aprimoramento do ensino e do saber em busca do ideal padrão de qualidade.

9.3. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a serem publicados pelo FUTURO.

9.4. Serão aceitas impugnações a questões dadas nas provas, até às 17h e 30 minutos do dia de sua aplicação. Julgada procedente a impugnação, a questão será anulada pela Coordenação de Processos Seletivos, e contado o ponto correspondente em favor de todos os candidatos.

9.5. O FUTURO se reserva ao direito de cancelar o Processo Seletivo.

9.6. Na ocorrência de caso fortuito ou força maior que impeça parcial ou integralmente a realização do exame, o FUTURO reserva a si o direito de cancelar, substituir, realizar novas provas ou atribuir pesos compensatórios de modo a viabilizar o conjunto do Processo Seletivo.

9.7. **NÚMEROS DE VAGAS:** 200 (duzentas) vagas para o PRÉ-ENEM.

II- NORMAS DO PROCESSO SELETIVO 2017/2

1-INFORMAÇÕES IMPORTANTES E PERTINENTES

1.1. A realização da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante.

1.2. É obrigatória e de responsabilidade do candidato a entrega da prova, da folha de resposta, devidamente respondidos, aos fiscais no prazo estipulado, sob pena de anulação.

1.3. Aguardar o recebimento do caderno de questões da prova. Ler com atenção as instruções contidas na capa do caderno.

1.4. Verificar se há falhas de impressão no seu caderno de questões. Havendo, solicitar sua troca antes de iniciar a prova.

1.5. Não são prestados esclarecimentos sobre as questões durante a prova.

1.6. Durante a prova será informado ao candidato o tempo transcorrido.

1.7. O tempo de transcrição para a folha de resposta e o tempo de preenchimento do questionário socioeconômico já estão inclusos no tempo de duração da prova.

1.8. O FUTURO não se responsabilizará por aquele material, não permitido, trazido pelos candidatos ao local de prova.

III-CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 1-Ao FUTURO cabe aplicar e zelar pela observância das normas do Processo Seletivo.
- 2-Tenha em mente que as normas dão segurança, tranquilidade e garantia para todos.
- 3-Sugestões e críticas apresentadas por escrito são bem-vindas.
- 4- Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Futuro Pré-Vestibular Alternativo.
- 5-O FUTURO ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL RESERVA O DIREITO DE MUDAR O LOCAL DO PROCESSO SELETIVO, MATRÍCULA E REALIZAÇÃO DAS AULAS, CASO HAJA ALGUM IMPREVISTO.
- 6 –Telefones para contato: (34)9 9173-1273 ou (34) 9 9213-2225.

Cecílio Purcino da Silva Souza Neto
- Coordenador da Comissão de Processo Seletivo-

Uberlândia, 06 de junho de 2017.